

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Élio Gilberto Luz de Freitas, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 002/2019, datado de 18/10/2019. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade nº 2.021, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Santo Antônio do Planalto, 18 de outubro de 2019.



---

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal